



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARARANGUÁ - DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N.º 329/2013

O JUIZ DE DIREITO GUSTAVO SANTOS MOTTOLA, DIRETOR DO FORO E.E. DA COMARCA DE ARARANGUÁ, SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos administrativos n.º 42/2013, que determinou a cessação da interinidade exercida pela Sra. Karina Pereira da Rosa, no exercício das funções de 2ª Tabelião de Notas e Protestos da Comarca de Araranguá a partir de 19/11/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de ser efetuada a transmissão do acervo do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Araranguá para novo interino;

CONSIDERANDO a aplicação analógica do art. 482, caput e §2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, conforme orientação n.º 11/2013;

RESOLVE:

I - SUSPENDER o expediente do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Araranguá, do dia 19/11/2013 até 22/11/2013, incluindo-se os dias de início e final, devendo os títulos protocolados para protesto, neste período, serem distribuídos exclusivamente ao 1ª Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca;

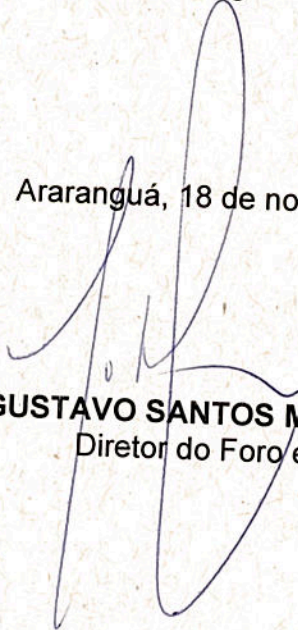
II - DETERMINAR como medida compensatória que no período de 26/11/2013 a 29/11/2013, os títulos protocolados para protesto sejam exclusivamente distribuídos ao 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Araranguá;

Cumpra-se o disposto no § 2º do art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, afixando-se cópia desta no mural do cartório e no Fórum.

Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça e aos representantes do Ministério Público desta Comarca.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Araranguá, 18 de novembro de 2013.



GUSTAVO SANTOS MOTTOLA
Diretor do Foro e.e.